



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

## Edital De Pregão Presencial

Processo n°. **089/2014** e Modalidade n°. **03/2014**

### 1- Preâmbulo

1.1- O Pregoeiro do Município de Modelo, designado pelo Decreto **032/2014**, torna público que no dia **09 de abril de 2014**, às **08:00** horas, na Prefeitura Municipal de Modelo SC, será realizada licitação na modalidade **Pregão**, do tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço - Unitário por Item**, com o processo n°. **0 89/2014** e **Modalidade n°. 03/2014** observado às disposições contidas na Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1.2- Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta fica determinado o dia **09 de abril de 2014** até às **08:00** horas, na Sala da Comissão de Pregão, localizada a Rua do Comercio, 1304, Modelo SC.

1.3- O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **08:30** horas, no mesmo endereço e no mesmo dia.

1.4- As retificações do presente Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, devendo ser comunicados àqueles licitantes que retirarem pessoalmente o Edital junto à Comissão de Licitação e receberem o Recibo de Entrega no ato da retirada, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.5- O Edital e seus anexos podem ser adquiridos junto a Comissão de Pregão, nos dias úteis, no horário compreendido entre 07h30min às 11h30, e 13h30min às 17h30 horas ou pelo site da Prefeitura Municipal de Modelo, no endereço [www.modelo.sc.gov.br](http://www.modelo.sc.gov.br).

1.6- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do Objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da Licitação junto à Comissão de Pregão do município de Modelo, no seguinte endereço: Rua do Comercio, 1304, Modelo, SC, CEP: 89872-000, ou através do telefone (49) 3365-3137 no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min, e 13h30min e 17h30min.

1.7- Caberá ao Departamento de Compras e Comissão de Pregão responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da Sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.4 do presente edital.

### 2- DO OBJETO

2.1- O objeto do presente Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS BRASIL SORRIDENTE DO MINISTÉRIO DE SAÚDE, E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS E CAMPANHAS DO ESF1 E ESF2 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Conforme especificação a seguir:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO**

Item	Lote	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1	un	30,00	6,2800	188,40
2	1	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2	un	30,00	6,2800	188,40
3	1	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº03	un	30,00	6,2800	188,40
4	1	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº04	un	30,00	6,2800	188,40
5	1	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº05	un	30,00	6,2800	188,40
6	1	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº06	un	30,00	6,2800	188,40
7	1	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº07 C/6	un	30,00	6,2800	188,40
8	1	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº08	un	30,00	6,2800	188,40
9	1	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE AD/INF	un	10,00	32,9000	329,00
10	1	BRUNIDORES PARA Nº29	un	5,00	4,0700	20,35
11	1	CONDENSADOR WARD Nº01	un	5,00	7,1300	35,65
12	1	CONDENSADOR WARD Nº02	un	5,00	7,1300	35,65
13	1	CONDENSADOR WARD Nº03	un	5,00	7,1300	35,65
14	1	ESPATULA TITÂNIO	un	5,00	63,3000	316,50
15	1	TESOURA IRIS RETA 12 CM	un	10,00	13,4700	134,70
16	1	MANDRIL PARA DISCO	pç	10,00	6,2300	62,30
17	1	JOGOS DE MOLDEIRAS INOX PERFURADAS	un	3,00	202,0000	606,00
18	1	LUVA MÉDIA COM 100 UN - COM TALCO	cx	100,00	21,1400	2.114,00
19	1	LUVA MÉDIA EMBALAGEM DE 100 UN - SEM TALCO	cx	40,00	31,0100	1.240,40
20	1	LUVAS PEQUENAS EMBALAGEM COM 100 UN - COM TALCO	cx	100,00	21,1400	2.114,00
21	1	ROLETES DE ALGODÃO C/100	pct	100,00	2,4100	241,00
22	1	GASES 13 FIOS 7,5X7,5. PACOTE COM 500,5 CAMADAS	pct	100,00	24,1900	2.419,00
23	1	VERNIZ VARNAL FORADOR DE CAVIDADE 10 ML	un	3,00	17,6200	52,86
24	1	ESPONJA HEMOSTÁTICA COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA - HEMOSPON COM 10 UN	cx	10,00	28,9700	289,70
25	1	SUGADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM DE 40 UN	pct	20,00	4,8900	97,80
26	1	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	un	10,00	15,5600	155,60
27	1	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA FLUOR TAM P	un	500,00	0,4900	245,00
28	1	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS P/ FLÚOR TAM M	un	500,00	0,4900	245,00
29	1	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS P/ FLÚOR TAM G	un	300,00	0,4900	147,00
30	1	TAÇA PROFILÁTICA	un	40,00	2,0600	82,40
31	1	TOUCA COM ELÁSTICO BRANCA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	cx	5,00	11,9200	59,60
32	1	PASTA PROFILÁTICA 90 GR	tb	5,00	8,0300	40,15
33	1	AGULHA DESCARTÁVEL CURTA	cx	20,00	36,9600	739,20

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO**

		22X0,3				
34	1	AGULHAS DESCARTÁVEIS EXTRA-CURTAS 15X0,3 C/100 UN	cx	10,00	37,5900	375,90
35	1	EMBALAGEM ROLO 15CMX50MT	rl	50,00	47,1700	2.358,50
36	1	EMBALAGEM ROLO 30CMX50MT	rl	30,00	93,0200	2.790,60
37	1	EMBALAGEM ROLO 10CMX100MT	rl	80,00	122,3500	9.788,00
38	1	EMBALAGEM ROLO 15CMX100MT	rl	50,00	96,0100	4.800,50
39	1	SELADORA	un	2,00	334,3400	668,68
40	1	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	un	10,00	11,4800	114,80
41	1	BRUNIDOR Nº 33	und	10,00	14,0400	140,40
42	1	ESPATULA 3S	und	10,00	10,1400	101,40
43	1	GESSO PEDRA TIPO IV	kg	60,00	28,5200	1.711,20
44	1	CURETA MCCAL M13-14	und	3,00	13,5400	40,62
45	1	CURETA MCCAL 17-18	und	3,00	13,5400	40,62
46	1	SIDESMOTOMO	un	10,00	13,9200	139,20
47	1	PORTA AGULHA 16 CM MAYO HEGAR	un	10,00	33,6800	336,80
48	1	TRICRESOL FORMALINA 10ML	un	5,00	11,5600	57,80
49	1	ALGINATO PARA IMPRESSOES COM CLOREXIDINA, PRESA NORMAL TIPO II EMBALAGEM DE 500 G. 48 HS	pct	40,00	58,7300	2.349,20
50	1	CIMENTO IRM KIT COM PÓ 38G E LIQUIDO DE 15 ML	un	5,00	111,1000	555,50
51	1	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA 4X65MM C/150 UND	cx	20,00	42,2000	844,00
52	1	ESTIRPA NERVOS SORTIDOS COM 10 UN	cx	20,00	35,9900	719,80
53	1	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 03 C/24	cx	10,00	48,0000	480,00
54	1	LIQUIDO DE DAKIN 1 L 0,5%	lts	3,00	7,3900	22,17
55	1	BROCAS CARBAIT 1/4	un	30,00	10,2800	308,40
56	1	BROCAS CARBAIT 1/2	un	30,00	10,2800	308,40
57	1	TIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM COM 12 UN	pct	15,00	9,9500	149,25
58	1	ESPELHO BUCAL Nº 5	un	50,00	6,8000	340,00
59	1	SONDA ESPLORADORA	un	10,00	7,7600	77,60
60	1	ESCAVADOR DE DENTINA (CURETA DENTINA)	und	10,00	8,6200	86,20
61	1	BROQUEIRO 15 FUROS FG - PACOTE COM 06 UNIDADES	un	3,00	109,6500	328,95
62	1	CONDICIONADOR ÁCIDO CONCENTRAÇÃO 37% CONTENDO 2,5 ML	un	30,00	4,4400	133,20
63	1	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO FRASCO PÓ DE 15 G LIQUIDO DE 11 ML PARA CIMENTAÇÃO	kt	5,00	54,7800	273,90
64	1	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO FRASCO PÓ DE 10 G LIQUIDO DE 10 ML	kt	5,00	95,1900	475,95

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO**

		PARA FORRAMENTO				
65	1	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO FRASCO PÓ DE 10G LIQUIDO DE 8 ML PARA RESTAURAÇÃO MAXXION	kt	10,00	33,8300	338,30
66	1	CUNHA DE MADEIRA COM 100 UNIDADES SORTIDAS	env	10,00	16,6300	166,30
67	1	OLEO LUBRIFICANTE P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	un	3,00	35,4500	106,35
68	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO RIOZYME IV GOLD	un	50,00	48,6400	2.432,00
69	1	PAPEL DE ARTICULAÇÃO (CARBONO) C/12	env	30,00	4,7800	143,40
70	1	FLUOR GEL 1 MINUTO 200 ML	lts	20,00	6,5700	131,40
71	1	ESCOVA DE ROBSON	und	40,00	2,2100	88,40
72	1	GORO FEMININO CAIXA COM 10 UNIDADES	cx	10,00	8,0000	80,00
73	1	GORO MASCULINO CAIXA COM 10 UNIDADES	cx	10,00	4,9500	49,50
74	1	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP 12 G	und	10,00	10,0300	100,30
75	1	CARIOSTÁTICO CARIESTOP 12 % 10 ML	un	6,00	27,6100	165,66
76	1	AUTOCLAVE ANALOGICA 21 LITROS	un	1,00	4.533,3300	4.533,33
77	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1046	un	30,00	4,7500	142,50
78	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1047	un	30,00	4,7500	142,50
79	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1034	un	30,00	10,2200	306,60
80	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1035	un	30,00	5,2100	156,30
81	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1042	un	30,00	4,7500	142,50
82	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1031	un	30,00	5,2100	156,30
83	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1011	un	30,00	4,7500	142,50
84	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1012	un	30,00	4,7500	142,50
85	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1016	un	30,00	4,7500	142,50
86	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1014	un	30,00	7,9200	237,60
87	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1015	un	30,00	5,2100	156,30
88	1	BROCAS DE ACABAMENTO DIAMANTADAS 3125	un	30,00	8,0000	240,00
89	1	BROCAS DE ACABAMENTO DIAMANTADAS 3195 F	un	30,00	7,9200	237,60
90	1	BROCAS DE ACABAMENTO DIAMANTADAS 3118 SS	un	30,00	8,0000	240,00
91	1	BROCAS DE ACABAMENTO DIAMANTADAS 3168F	un	30,00	3,9600	118,80
92	1	CABO PARA ESPELHO SEXTAVADO	un	20,00	4,7500	95,00
93	1	HIDROXIDO DE CALCIO COM PASTA CATALIZADORA E BASE	un	10,00	12,6200	126,20
94	1	RESINA FILL MAGIC 4 G COR A-1	un	20,00	24,0300	480,60
95	1	RESINA FILL MAGIC 4 G COR A-2	un	20,00	24.003,0000	480,60
96	1	RESINA FILL MAGIC 4 G COR B-2	un	20,00	24,0300	480,60
97	1	RESINA FILL MAGIC 4 G COR B-3	un	20,00	24,0300	480,60

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO**

98	1	RESINA FILL MAGIC 4 G COR C-2	un	20,00	24,0300	480,60
99	1	ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA DE FRASCO ÚNICO COM 10% DE PESO EM CARGA, TAMPA FLIP TOP, FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO DE 6 G COM PRIMER E ADESIVO NUM SÓ FRASCO; SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL	un	30,00	164,8600	4.945,80
100	1	LIMAS SORTIDAS COM 06 UN	cx	10,00	48,8700	488,70
101	1	ALCOOL 70 GRAU - GEL	un	50,00	9,7900	489,50
102	1	ANESTÉSICO DE LIDOCAÍNA 10%(100 MG/ML) PARA ANESTESIA TÓPICA SPRAY	fsc	3,00	88,5300	265,59
103	1	DISCO DE LIXA SOF-LEX COM 30	un	10,00	122,4000	1.224,00
104	1	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASOCONSTRUTOR CAIXA COM 50 UN (CITANEST 3% OCTOPRESSIN)	cx	50,00	67,1600	3.358,00
105	1	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS COM 50 UN	pte	20,00	128,5700	2.571,40
106	1	GESSO PEDRA 1 KG	kg	50,00	8,1600	408,00
107	1	MASCARA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	20,00	21,8400	436,80
108	1	VERNIZ COM FLUOR 10 ML	und	6,00	29,0500	174,30
109	1	SELANTE ALPHA SEAL C/5 BISNAGAS 2G	cx	15,00	82,3800	1.235,70
110	1	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 0,3/45MM COM 24UN	cx	10,00	37,6500	376,50
111	1	LUVA CIRURGICA 7,5	un	100,00	1,5900	159,00
112	1	FLUOR LIQUIDO PARA BOCHECHO	lts	30,00	15,2300	456,90
113	1	BANDEJA DE AÇO 22X12X1	un	30,00	13,8600	415,80
114	1	FIO DENTAL 500M	cx	6,00	8,6600	51,96
115	1	CERA UTILIDADE 225G COM 5 LAMINAS	cx	5,00	14,5000	72,50
116	1	MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE N°1 ENVELOPE COM 12	env	20,00	6,4300	128,60
117	1	REMOVEDOR DE MANCHAS 2 GR	kt	3,00	39,5000	118,50
118	1	APLICADORES DESCARTÁVEIS COM 100 UNIDADES MÉDIO	tb	20,00	13,5600	271,20
119	1	TIRAS ABRASIVAS AÇO INOXIDÁVEL 3 MM ENVELOPE COM 12 LIMAS	env	10,00	8,2600	82,60
120	1	Água deionizada destilada para autoclave, frasco com 5 litros	und	30,00	12,7900	383,70
121	1	PENSO ALVEOLAR HEMOSTÁTICO ANALGÉSICO FRASCO COM 12 G DE PASTA	vd	3,00	30,9100	92,73



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

### 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta do Orçamento de 2014.

### 4- TIPO DE LICITAÇÃO

4.1- O presente pregão presencial rege-se pelo tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço - Unitário por Item**.

### 5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar do certame todos os interessados que atenderem as exigências do presente edital, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do órgão licitante.

5.2- Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

5.3- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

5.4- A participação no presente certame implica automática aceitação integral dos termos do presente edital, e seus anexos, bem assim, da legislação reguladora da matéria, aplicável à espécie.

### 6- CREDENCIAMENTO

6.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados e entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, os seguintes documentos:

#### 6.1.1- Pessoa Jurídica:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato ou outro instrumento de registro comercial, registrado na competente Junta Comercial, ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Endereço Eletrônico: [http://www.dnrc.gov.br/Servicos\\_dnrc/form-dnrc/index.htm](http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/index.htm).

#### 6.1.2- Pessoa Física:

a) Cópia do Cartão do CPF.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

6.2- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e o número do CPF.

6.3- O proponente deverá entregar uma declaração (Anexo I) de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.4- O proponente poderá apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas. O representante só poderá representar um único proponente licitante. Em caso de o licitante não credenciar nenhum representante ou procurador, abdicará do direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

6.6- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará imediata exclusão do proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5- O não cumprimento com as solicitações mencionados no item 6- Credenciamento, do presente edital, implicará na desclassificação imediata do proponente, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

### 7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1- No local data e hora fixadas no item 1.1, do presente edital, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - Envelope “A” - Proposta De Preços – Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº **89/2014** e Modalidade nº **03/2014**

Nome completo e endereço do licitante \_\_\_\_\_

II - Envelope “B” - Documentação De Habilitação – Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº **89/2014** e Modalidade nº **03/2014**

Nome completo e endereço do licitante \_\_\_\_\_

7.2- Os documentos dos envelopes “A” - Proposta De Preço e “B” Documentação De Habilitação serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.3- Os documentos do ENVELOPE “A” - Proposta de Preço deverá ser obrigatoriamente, (exceto a licitação que tiver o número máximo de 5 (cinco) itens (objeto) citado no item 2.1 do presente edital), elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo município em arquivo digital (entregue em cd ou pen drive) e em 01 (uma) via impressa da proposta gerada pelo sistema, que deverá estar assinada pelo representante legal da empresa participante, não sendo aceito outra forma de entrega da mesma. Os preços unitários serão apresentados em algarismos, e cotados em moeda nacional, com até 04 casas decimais após vírgula.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

- a) O licitante, para poder elaborar a Proposta de Preço, citada no item 7.5, do presente edital, deverá solicitar o arquivo digital via e-mail ([licitacao@modelo.sc.gov.br](mailto:licitacao@modelo.sc.gov.br)), informando os dados da empresa, oportunidade que receberá também o Sistema Digital e programa de instalação.
- b) Em hipótese alguma o licitante deve enviar a Proposta em Arquivo Digital através de e-mail para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital (gravado em cd ou pen drive), gerado após a cotação, no ENVELOPE “A” (Proposta De Preços).
- c) A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o licitante, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- d) Na Proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca dos itens, citadas neste edital, a ser entregue, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto.
- e) A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**f) O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto na tabela constante do item 2.1, do presente edital.**

7.4- Os documentos exigidos no envelope “B” - Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, exceto os documentos emitidos através da Internet, na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93, rubricados pelo representante legal do licitante em todas as folhas, facultados ao Pregoeiro solicitar ao representante do licitante que o faça na sua presença e da mesma forma poderá o Pregoeiro autenticar as cópias reprográficas à luz dos documentos originais. No caso de documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro poderá confirmar o teor do documento na rede de comunicação Internet. Entretanto, o Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.5- O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7.6- O envelope “B” conterà os documentos especificados no item 9 do presente edital.

### **8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1- No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 7.2, do presente edital, e com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida.

8.2- Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, do presente edital, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3- Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

8.4- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.3, do presente edital, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances (individuais) verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

8.6- Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, do presente edital, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

8.9- Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.10- Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

8.11- A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.12- A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

8.13- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.14- Caso não se realize lance verbal será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários por lote orçados pela Administração.

8.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

8.16- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope “B” contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.17- Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

8.18- Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

8.19- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

8.20- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

8.21- A deliberação do pregoeiro ficará sujeita à homologação pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público e anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo ao licitante direito de indenização.

### **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1- Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

#### **9.1.1 Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato, estatuto (quando for o caso), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **9.1.2 Regularidade Fiscal:**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
- b.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de regularidade conjunta de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b.2) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Receita (no caso de empresa isenta, certidão para não contribuinte do ICMS).
- b.3) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da certidão negativa de débitos de tributos Municipais.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.
- d) Certidão Negativa de Débito perante a Seguridade Social (CND-INSS) e Prova de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

### 9.1.3- Qualificação Econômico-Financeira

9.1.3.1- Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante.

9.1.3.2- Declaração do licitante (Anexo III) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.1.3.3- Deverá ser apresentada no envelope “B”, declaração, devidamente subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, nestes termos: “nome, endereço, CNPJ e responsável pela Licitante, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação. Pregão n. \_\_\_\_, processo n. \_\_\_\_, local, data da abertura, e assinatura do responsável legal”.

### 9.1.4 – Qualificação Técnica

9.1.4.1 - Apresentar três atestados de fornecimento emitidos por pessoas jurídicas de natureza pública, de que efetuaram a entrega de bens idênticos ou similares aos constantes desta licitação, e que cumpriram com os prazos de entrega dispostos no contrato.

9.1.4.2- Autorização de Funcionamento da Empresa emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

9.1.4.3- Autorização de Funcionamento concedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

9.1.4.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

### 10. DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2- A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

10.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo ao Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

10.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5- Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro do município de Modelo. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Modelo SC, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

### 11- DA ADJUDICAÇÃO

11.1- Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por **Menor preço / Unitário por Item**, conforme especificado neste Edital, a critério do Pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

11.2- Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para retirar a nota de empenho e providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o anexo V deste Edital.

11.3- O contrato será celebrado com prazo de validade ou enquanto houver cotas de produtos a serem fornecidos.

11.4- Na hipótese de não atendimento dos dispositivos anteriores, poderá a Administração Contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o artigo 64, § 2º, da Lei n.º 8666/93, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8666/93;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

### 12- FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1- Os pagamentos serão efetuados **CONFORME ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.

12.2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

12.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

12.4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

### 13- DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

13.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue ou realizado em no máximo **05 DIAS ÚTEIS**, após recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.

13.2- A execução do objeto, conforme o item 2.1 desta licitação, deverá ser prestado ou entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.

13.3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

13.4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

### 14- DA CONTRATAÇÃO

14.1- Se por ocasião da formalização do contrato (ou documento equivalente), as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o INSS e ao FGTS, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2- Não sendo possível atualizá-las por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada, para no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade perante os órgãos referidos no item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade e vigência, sob pena de não realizar-se a contratação.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

14.3- Caso a adjudicatária convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 13.1, do presente edital, ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, observado o disposto no art. 4º, inciso XVI, da Lei n. 10.520/2002.

### 15- DAS PENALIDADES

15.1- Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras do Município, poderá garantir a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

### 16- DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1- Não será exigida a prestação de garantia para aquisição resultante desta licitação, conforme estabelece o Inciso I, do artigo 5º da Lei n. 10.520/2002.

### 17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

17.2- A presente licitação poderá ser revogada em qualquer fase, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.3- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

17.4- Na contagem dos prazos estabelecidos do presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17.6- As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

17.7- Acompanham este edital os seguintes anexos: Anexo I - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação; Anexo II - Modelo de Proposta de Preços; Anexo III - Modelo de Declaração de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; Anexo IV - DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação; Anexo V - Minuta do Contrato.

17.8- No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensas antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.9- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

17.10- Após os lances verbais e antes da Homologação do resultado, o licitante vencedor deverá ratificar os preços de sua proposta conforme lances verbais.

17.11- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

17.13- O foro da cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Modelo, SC, Quarta-Feira, 26 de março de 2014

---

MÁRCIA TERESINHA JACOBY  
Gestora do FMS

Registrado e publicado na data supra:

---

ADILSON CESAR BRAUN  
Depto. Compras



Estado de Santa Catarina

---

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

### ANEXO I

Processo Licitatório nº. **89/2014** da modalidade **Pregão** com o nº. **03/2014**

### DECLARAÇÃO

A signatária da presente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação do Processo Licitatório **89/2014**, da modalidade **Pregão** com o nº. **03/2014**, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal do licitante

*Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado do licitante”.*



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO****ANEXO II**Processo Licitatório nº. **89/2014** da modalidade **Pregão** com o nº. **03/2014**

Descrição do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS BRASIL SORRIDENTE DO MINISTÉRIO DE SAÚDE, E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS E CAMPANHAS DO ESF1 E ESF2 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Un.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr. Un.</b>	<b>Vlr. Total</b>
	1	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1		un	30		
	2	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2		un	30		
	3	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº03		un	30		
	4	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº04		un	30		
	5	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº05		un	30		
	6	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº06		un	30		
	7	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº07 C/6		un	30		
	8	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº08		un	30		
	9	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE AD/INF		un	10		
	10	BRUNIDORES PARA Nº29		un	5		
	11	CONDENSADOR WARD Nº01		un	5		
	12	CONDENSADOR WARD Nº02		un	5		
	13	CONDENSADOR WARD Nº03		un	5		
	14	ESPATULA TITÂNIO		un	5		
	15	TESOURA IRIS RETA 12 CM		un	10		
	16	MANDRIL PARA DISCO		pç	10		
	17	JOGOS DE MOLDEIRAS INOX PERFORADAS		un	3		
	18	LUVA MÉDIA COM 100 UN - COM TALCO		cx	100		
	19	LUVA MÉDIA EMBALAGEM DE 100 UN - SEM TALCO		cx	40		
	20	LUVAS PEQUENAS EMBALAGEM COM 100 UN - COM TALCO		cx	100		
	21	ROLETES DE ALGODÃO C/100		pct	100		
	22	GASES 13 FIOS 7,5X7,5. PACOTE COM 500,5 CAMADAS		pct	100		
	23	VERNIZ VARNAL FORADOR DE CAVIDADE 10 ML		un	3		
	24	ESPONJA HEMOSTÁTICA COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA - HEMOSPON COM 10 UN		cx	10		
	25	SUGADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM DE 40 UN		pct	20		

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO**

26	PORTA AMALGAMA PLASTICO		un	10		
27	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA FLUOR TAM P		un	500		
28	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS P/ FLUOR TAM M		un	500		
29	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS P/ FLUOR TAM G		un	300		
30	TAÇA PROFILÁTICA		un	40		
31	TOUCA COM ELÁTICO BRANCA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		cx	5		
32	PASTA PROFILÁTICA 90 GR		tb	5		
33	AGULHA DESCARTÁVEL CURTA 22X0,3		cx	20		
34	AGULHAS DESCARTÁVEIS EXTRA-CURTAS 15X0,3 C/100 UN		cx	10		
35	EMBALAGEM ROLO 15CMX50MT		rl	50		
36	EMBALAGEM ROLO 30CMX50MT		rl	30		
37	EMBALAGEM ROLO 10CMX100MT		rl	80		
38	EMBALAGEM ROLO 15CMX100MT		rl	50		
39	SELADORA		un	2		
40	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO		un	10		
41	BRUNIDOR Nº 33		und	10		
42	ESPATULA 3S		und	10		
43	GESSO PEDRA TIPO IV		kg	60		
44	CURETA MCCAL M13-14		und	3		
45	CURETA MCCAL 17-18		und	3		
46	SIDESMOTOMO		un	10		
47	PORTA AGULHA 16 CM MAYO HEGAR		un	10		
48	TRICRESOL FORMALINA 10ML		un	5		
49	ALGINATO PARA IMPRESSOES COM CLOREXIDINA, PRESA NORMAL TIPO II EMBALAGEM DE 500 G. 48 HS		pct	40		
50	CIMENTO IRM KIT COM PÓ 38G E LIQUIDO DE 15 ML		un	5		
51	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA 4X65MM C/150 UND		cx	20		
52	ESTIRPA NERVOS SORTIDOS COM 10 UN		cx	20		
53	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 03 C/24		cx	10		
54	LIQUIDO DE DAKIN 1 L 0,5%		lts	3		
55	BROCAS CARBAIT 1/4		un	30		
56	BROCAS CARBAIT 1/2		un	30		
57	TIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM COM 12 UN		pct	15		
58	ESPELHO BUCAL Nº 5		un	50		
59	SONDA ESPLORADORA		un	10		
60	ESCAVADOR DE DENTINA (CURETA DENTINA)		und	10		

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO**

61	BROQUEIRO 15 FUROS FG - PACOTE COM 06 UNIDADES		un	3		
62	CONDICIONADOR ÁCIDO CONCENTRAÇÃO 37% CONTENDO 2,5 ML		un	30		
63	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO FRASCO PÓ DE 15 G LIQUIDO DE 11 ML PARA CIMENTAÇÃO		kt	5		
64	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO FRASCO PÓ DE 10 G LIQUIDO DE 10 ML PARA FORRAMENTO		kt	5		
65	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO FRASCO PÓ DE 10G LIQUIDO DE 8 ML PARA RESTAURAÇÃO MAXXION		kt	10		
66	CUNHA DE MADEIRA COM 100 UNIDADES SORTIDAS		env	10		
67	OLEO LUBRIFICANTE P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO		un	3		
68	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO RIOZYME IV GOLD		un	50		
69	PAPEL DE ARTICULAÇÃO (CARBONO) C/12		env	30		
70	FLUOR GEL 1 MINUTO 200 ML		lts	20		
71	ESCOVA DE ROBSON		und	40		
72	GORO FEMININO CAIXA COM 10 UNIDADES		cx	10		
73	GORO MASCULINO CAIXA COM 10 UNIDADES		cx	10		
74	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP 12 G		und	10		
75	CARIOSTÁTICO CARIESTOP 12 % 10 ML		un	6		
76	AUTOCLAVE ANALOGICA 21 LITROS		un	1		
77	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1046		un	30		
78	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1047		un	30		
79	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1034		un	30		
80	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1035		un	30		
81	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1042		un	30		
82	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1031		un	30		
83	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1011		un	30		
84	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1012		un	30		
85	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1016		un	30		
86	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1014		un	30		
87	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1015		un	30		
88	BROCAS DE ACABAMENTO DIAMANTADAS 3125		un	30		
89	BROCAS DE ACABAMENTO DIAMANTADAS 3195 F		un	30		
90	BROCAS DE ACABAMENTO DIAMANTADAS 3118 SS		un	30		
91	BROCAS DE ACABAMENTO		un	30		

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO**

		DIAMANTADAS 3168F					
92		CABO PARA ESPELHO SEXTAVADO		un	20		
93		HIDROXIDO DE CALCIO COM PASTA CATALIZADORA E BASE		un	10		
94		RESINA FILL MAGIC 4 G COR A-1		un	20		
95		RESINA FILL MAGIC 4 G COR A-2		un	20		
96		RESINA FILL MAGIC 4 G COR B-2		un	20		
97		RESINA FILL MAGIC 4 G COR B-3		un	20		
98		RESINA FILL MAGIC 4 G COR C-2		un	20		
99		ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA DE FRASCO ÚNICO COM 10% DE PESO EM CARGA, TAMPA FLIP TOP, FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO DE 6 G COM PRIMER E ADESIVO NUM SÓ FRASCO; SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL		un	30		
100		LIMAS SORTIDAS COM 06 UN		cx	10		
101		ALCOOL 70 GRAU - GEL		un	50		
102		ANESTÉSICO DE LIDOCAÍNA 10%(100 MG/ML) PARA ANESTESIA TÓPICA SPRAY		fsc	3		
103		DISCO DE LIXA SOF-LEX COM 30		un	10		
104		ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASOCONSTRUTOR CAIXA COM 50 UN (CITANEST 3% OCTOPRESSIN)		cx	50		
105		AMÁLGAMA EM CÁPSULAS COM 50 UN		pte	20		
106		GESSO PEDRA 1 KG		kg	50		
107		MASCARA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES		cx	20		
108		VERNIZ COM FLUOR 10 ML		und	6		
109		SELANTE ALPHA SEAL C/5 BISNAGAS 2G		cx	15		
110		FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 0,3/45MM COM 24UN		cx	10		
111		LUVA CIRURGICA 7,5		un	100		
112		FLUOR LIQUIDO PARA BOCHECHO		lts	30		
113		BANDEJA DE AÇO 22X12X1		un	30		
114		FIO DENTAL 500M		cx	6		
115		CERA UTILIDADE 225G COM 5 LAMINAS		cx	5		
116		MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE N°1 ENVELOPE COM 12		env	20		
117		REMOVEDOR DE MANCHAS 2 GR		kt	3		
118		APLICADORES DESCARTÁVEIS COM 100 UNIDADES MÉDIO		tb	20		
119		TIRAS ABRASIVAS AÇO INOXIDÁVEL 3 MM ENVELOPE COM 12 LIMAS		env	10		
120		Água deionizada destilada para autoclave, frasco com 5 litros		und	30		
121		PENSO ALVEOLAR HEMOSTÁTICO		vd	3		



Estado de Santa Catarina

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

		ANALGÉSICO FRASCO COM 12 G DE PASTA					
--	--	-------------------------------------	--	--	--	--	--

**Valor Total da Proposta**

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante Legal	Carimbo CNPJ
Nome:	
Cargo:	
Tipo do Documento:	
Nº do Documento:	
Data da Impressão:	
Assinatura/Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ às \_\_\_ : \_\_\_ : \_\_\_ :

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Dados Para Recebimento de Faturas em depósito Bancário

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

*Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".*



**ANEXO III**

Processo Licitatório nº. **89/2014** da modalidade **Pregão** com o nº. **03/2014**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

“Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz”.

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

*Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.*



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

### ANEXO IV

Processo Licitatório nº. **89/2014** da Modalidade **Pregão** com o nº. **03/2014**

### DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, casado/solteiro, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da CI nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação.

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

*Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.*



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

### ANEXO Nº V

Processo Licitatório nº. **89/2014** da Modalidade **Pregão** com o nº. **03/2014**

### MINUTA DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.511.812/0001-18, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, neste ato representado pela Gestora a Sra. Márcia Terezinha Jacoby, domiciliada no Município de Modelo - SC, portadora do RG sob nº. \_\_\_\_\_ do CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado contratante, e de outro lado;

A empresa \_\_\_\_\_, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu sócio gerente, senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, portador do RG, sob. nº. \_\_\_\_\_, e do CPF, sob nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRADA;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1- O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS BRASIL SORRIDENTE DO MINISTÉRIO DE SAÚDE, E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS E CAMPANHAS DO ESF1 E ESF2 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Sendo:

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

1- A CONTRATANTE pagará a contratada o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1- Os pagamentos serão efetuados **CONFORME ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.

2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

### CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO

- 1- O objeto desta licitação deverá ser entregue ou realizado em no máximo **05 DIAS ÚTEIS**, após recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.
- 2- A execução do objeto, conforme CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato, deverá ser prestado ou entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- 3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.
- 4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

### CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado a entrega do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.
- 3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

### CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga – se - á:

- 1- Entregar objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações dos materiais a ser entregue.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 4- É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários a entrega do objeto licitado ate o município.

### CLAUSULA SÉTIMA - DA INADIMPLÊNCIA

- 1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

### CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

### CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento deste ano.

### CLAUSULA DECIMA - DO FORO

1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.

4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

VISTO:

\_\_\_\_\_  
GILNEI ROBERTO VOGEL  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB 11283